
Re: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De : PREVIDENCIA - MARINGA - RPC
<rpcmaringa@maringa.pr.gov.br>

Seg, 25 de Out de 2021 15:59

Assunto : Re: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para : Rogger Andre Paulino <rogger@fusan.com.br>

Cc : Luis Marcelo Charello <marcelo@fusan.com.br>

Boa tarde,

Prezado Rogger,

Em resposta ao Ofício NJU/053/2021, a Comissão de Seleção do Edital nº 001/2021, vem por meio deste, responder ao questionamento, conforme segue:

Questionamento: Por todo o exposto, requer-se esclarecimentos e na sua possibilidade que a comissão afaste a necessidade do atendimento do ponto 5.3.8 e, também ao ponto 5.3.9, com base nas informações aqui expostas que demonstram a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT pelo Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, adotando, para tanto, como suficiente a CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - ponto 5.3.7.

Resposta: a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atenderá aos itens 5.3.7; 5.3.8 e 5.3.9.

Atenciosamente,

Cinthia Soares Amboni
Presidente da Comissão de Seleção

De: "Rogger Andre Paulino" <rogger@fusan.com.br>

Para: rpcmaringa@maringa.pr.gov.br

Cc: "Luis Marcelo Charello" <marcelo@fusan.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 9:20:02

Assunto: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados,

Conforme descrito no item 4.4 do Edital Nº 001/2021 – Prefeitura de Maringá, referente ao Processo de Seleção Pública para Contratação de EFPC, a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social - FUSAN encaminha em anexo o pedido de esclarecimento.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rogger André Paulino

Assessoria de Governança e Qualidade



(41) 3307-9188



rogger@fusan.com.br
www.fundacaosanepar.com.br



R. Ébano Pereira, 309 - Centro
80410-240 | Curitiba-PR



Fundações Sanepar



Qual o tamanho do seu **sonho?**  Previdência

Acesse o QR CODE ao lado para simular gratuitamente ou fazer a sua adesão!





Ofício NJU/053/2021

À
Ilustríssima Comissão de Seleção do Município de Maringá.

Ref. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL –

FUSAN, pessoa jurídica de direito privado, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos e multipatrocinada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.992.438/0001-00, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 309, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, doravante Solicitante, vem, respeitosamente, perante esta Comissão e seus Ilustres Membros, com fundamento no item 4.3 e 4.4 do Edital nº 001/2021 para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em face do documento solicitado no ponto 5.3.8, conforme a seguir se expõe:

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

1. O Processo Seletivo de nº 001/2021 estabeleceu como prazo para pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e/ou documentos, o seguinte: “os *pedidos de esclarecimento sobre este Edital de Seleção Pública poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital*”.

2. Nestes termos, conforme inclusive o anexo *CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE EFPC*, o prazo se finalizará no dia 22/10/2021, sendo, portanto, o presente pedido tempestivo.

DO ESCLARECIMENTO

3. O presente Edital prevê a necessidade de apresentar o seguinte documento, conforme ponto 5.3.8:

5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná.**

4. Ocorre que, em pesquisa aos cartórios de distribuição dessa Capital, competentes pela emissão de Certidões, informaram que a CNDT (Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas), somente é emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), ou seja, em âmbito nacional, como se vê:¹

Distribuição de 1a. Instância <distrib@trt9.jus.br>
Para: Lucas Mateus Waltrick <lucasmw@fusan.com.br>

18 de outubro de 2021 16:01

Boa tarde!

A emissão é no SITE DO TST:

A emissão, validação ou regularização da Certidão Negativa de Débitos pode ser feita diretamente na página oficial do Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Atenciosamente,

Neiva de Carvalho
Coordenadoria de Apoio as Varas de Curitiba

De: Lucas Mateus Waltrick <lucasmw@fusan.com.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:57:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucas Mateus Waltrick <lucasmw@fusan.com.br>
Para: "Distribuição de 1a. Instância" <distrib@trt9.jus.br>

18 de outubro de 2021 16:02

Prezados,

Portanto, para fins de registro, o TRT9 não emite a CNDT? Somente o TST?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Mateus Waltrick

Núcleo Jurídico



(41) 3307-9156



lucasmw@fusan.com.br
www.fundacaosanepar.com.br



R. Ébano Pereira, 309 - Centro
80410-240 | Curitiba-PR



Fundações Sanepar

Distribuição de 1a. Instância <distrib@trt9.jus.br>
Para: Lucas Mateus Waltrick <lucasmw@fusan.com.br>

18 de outubro de 2021 16:08

Conforme o LINK enviado é o TST.

O TRT9 emite a CNAT.

5. Neste contexto, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, competente na sede dessa Entidade, bem como de atuação no Estado do Paraná, **não emite a respectiva Certidão - CNDT**, o que torna impossível o atendimento do ponto supramencionado.

6. Ademais, para fins de corroborar o afirmado acima, no site do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, apenas se tem a possibilidade das seguintes emissões de certidões:²

¹ Anexo 1 – E-mail com o ofício distribuidor do TRT9ª Região.

² <https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=14&pagina=INICIAL>



Certidões

Utilize a coluna da direita para emissão de certidões.

Certidões
Inicial
CNAT - Certidão de Feitos Trabalhistas
Certidões de Ações Trabalhistas de Competência Originária do Tribunal
Ato regulamentar CNAT
Validação da Certidão Antiga
Certidão Explicativa
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST - CNDT
Certidões de Indisponibilidade de Sistemas
Validação da Declaração de Vínculo
Certidão de Regularidade dos Entes Devedores de Precatórios

7. Percebe-se, inclusive, que o próprio site do Tribunal Regional do Paraná remete ao site do Tribunal Superior do Trabalho quanto a emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

DOS PEDIDOS

8. Por todo o exposto, requer-se esclarecimentos e na sua possibilidade que a comissão afaste a necessidade do atendimento do ponto 5.3.8 e, também ao ponto 5.3.9, com base nas informações aqui expostas que demonstram a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT pelo Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, adotando, para tanto, como suficiente a CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - ponto 5.3.7.

Termos em que pede esclarecimento.
Curitiba, 21 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Cláudia Trindade
Assinado por: CLAUDIA TRINDADE-51442701900
CPF: 51442701900
Papel: Diretora-Presidente
Data/Hora da Assinatura: 21/10/2021 18:07:15 BRT

Cláudia Trindade
Diretora-Presidente³

³ Anexo – Atps de Representação.